



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

substituído por Parecer CECTEN nº 189/2023 AO PLE nº 48/2023
sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 48/2023, que "Reduz

temporariamente a alíquota do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza- ISSQN concedendo incentivo fiscal às empresas de hotelaria na forma em que dispõe.". **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 48/2023. Observada a tramitação regimental da proposição e nos termos da competência instituída no Art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta nos termos regimentais, em regime de urgência, a proposta não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

Através do Ofício nº 077 GP/SEGOV, enviado à esta Casa Legislativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal discorre sobre a importância do PLE e esclarece que o Projeto de Lei sob análise, que dispõe sobre a redução temporária de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, concede incentivo fiscal às empresas de hotelaria, com o objetivo de realização de investimentos privados com





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
obras, serviços de manutenção, modernização de equipamentos e ampliação da capacidade de hospedagem.

Ainda segundo as razões do Projeto de Lei do Executivo – PLE, ora analisado, a medida é justificada visto que devido a longa duração da pandemia de COVID-19 houve deterioração da rede hoteleira do Recife, em decorrência da baixa expressiva de sua taxa de ocupação. O foco das empresas era a manutenção dos empregos e a sobrevivência dos hotéis, não havia capital para investimento" A adoção do incentivo fiscal será uma forma de estímulo para o retorno à realização de investimentos em melhorias na estrutura e na qualidade dos serviços prestados pelos equipamentos hoteleiros. Essas melhorias, por sua vez, podem atrair mais hóspedes, gerando um ciclo virtuoso de crescimento e desenvolvimento das empresas.

O intuito é conceder incentivo fiscal às empresas de hotelaria para a realização de investimentos privados com obras, serviços de manutenção, modernização de equipamentos e ampliação da capacidade de hospedagem.

Desta feita, observa-se que o Projeto de Lei sob análise, mostra-se de grande importância para o crescimento do nosso município.

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLE nº 48/2023 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

DO VOTO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 48/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 48/2023, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de Novembro de 2023.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Professora Ana Lúcia
Presidente (Relatora)

Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

